

3-100

Lei nº858 de 20 de Junho de 1973

**Que autoriza a Prefeitura Municipal
alienar bens.**

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele --
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a --
processar licitação para a venda de u'a Motoniveladora
marca Huber Waco 10-D, motor nº274399, tipo NH0 EI e
um caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1951.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Junho de --
1973.**

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Ata supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.